



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O termo de referência tem como objeto **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	CATMAT	UNID DE MEDIDA	SEMAQ QUANT.	SEMSA QUANT.	SEMED QUANT.	SEMAS QUANT.	SEMMA QUANT.	SECULT QUANT.	TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DIMENSÃO 900X1970X400 (LXAXP): ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS AÇO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES O FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNA DO ARMÁRIO 1.970 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE 1/4", ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.		601719	UNIDADE	42	100	180	20	15	5	362
2	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1335MM X PROF.570MM X LARG.470, COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇÂO COM ESFERAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG		482650	UNIDADE	20	100	180	20	15	5	340
3	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X300 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM		460829	UNIDADE	61	150	200	10	25	10	456



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES: 2000 MM ALTURA X 920 MM LARGURA X 300 MM PROFUNDIDADE. BANDEJAS NA CHAPA 22, COLUNAS NA CHAPA 16 TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.										
4	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO - FABRICADO EM POLIPROPILENO; COR BRANCA; EMPILHÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMAS: (AxLxP) 72x50x52CM; PESO UNITÁRIO DA CADEIRA: 2,1 kg; CAPACIDADE DE PESO: 154 KG; REGULAMENTADO PELO INMETRO; GARANTIA 12 MESES.		302124	UNIDADE	120	150	1500	300	100	200	2370
5	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL COM BRAÇO COR BRANCA (padrão tramontina ou similar), DIMENSÕES: 56x35,5x37,5P; PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 40 kg; FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO; EMPILHÁVEL ATÉ: 12 PEÇAS; FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: +24 MESES; LIVRE DE MATERIAL TÓXICO.		302124	UNIDADE	50	150	800	20	40	75	1135
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO; FABRICADO EM: POLIPROPILENO INJETADO; PESO UNITÁRIO DA CADEIRA: 2 kg; PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 120 kg; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.		287945	UNIDADE	120	150	2000	100	100	300	2770
7	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60		298517	UNIDADE	88	50	350	5	30	10	533



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



MM, NO MÍNIMO, ESPALDAR DE ENCOSTO ALTO. EXTENSÃO VERTICAL É DE 570 MM E LARGURA ÚTIL DE 460 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO. LARGURA DO ASSENTO DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 480 MM (MEDIDAS MÍNIMAS). MECANISMO MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO), DE COR PRETA, COM ALETAS ESTRUTURAIS DE REFORÇO NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DEFORMATO PIRAMIDAL, OU BASE COM CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR CUJA ALTURA MÍNIMA DA VIGA SEJA DE 30 MM E COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, SOLDADAS OU FUNDIDAS AO CÔNICO OU ANÉIS OU LUVA CENTRAL PARA ALOJAMENTO DA COLUNA, ELEMENTOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA E COM CAPA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE, PELO MENOS, TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 680 MM. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM POLIURETANO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	TIFONYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AINDA EM AÇO TUBULAR OU EM CHAPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM INJETADA EM PP, AMBOS DE COR PRETA. O APOIABRACO DEVE SER INJETADO EM PU OU EM PP COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM DE LARGURA ÚTIL E 240 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 60 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. APOIO DE CABEÇA ACOPLADO AO QUADRO ESTRUTURAL DO ENCOSTO, ESTRUTURADO E REVESTIDO COM OS MESMOS MATERIAIS EMPREGADOS NO ENCOSTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 100 MM, AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, ALTURA, ÂNGULO E APROXIMAÇÃO/AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR.										
8	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE, COLADO NA ESPUMA, BASE FIXA COM 4 PÉS EM AÇO TUBULAR CILÍNDRICO, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA COR PRETO. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).		328069	UNIDADE	106	200	400	0	100	20	826
9	CADEIRA GIRATÓRIO SEM BRAÇO TECIDO CREPE, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, EM TECIDO CREPE, MEDE 44X42 CM E TEM AS BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO MED. 43X28 CM E APRESENTANDO CURVATURA LOMBAR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE GIRATÓRIA, COM MECANISMO À GÁS, DOTADA DE 05 PATAS EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE NYLON E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, REGULAGEM DE ALTURA E PINTURA NA COR PRETO. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).		384572	UNIDADE	67	100	500	10	50	10	737
10	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ISO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE LONGARINA. ESTRUTURA QUADRADA 50 x 20 mm;		364039	UNIDADE	42	160	200	10	30	15	457



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	ESTRUTURA DO ENCOSTO ISO EM AÇO OBLONGO: ALTURA TOTAL: 80 cm, LARGURA TOTAL: 145 cm, PROFUNDIDADE TOTAL: 55 cm, ALTURA ATÉ O ASSENTO: 48 cm, DIMENSÃO ASSENTO: 47 cm x 40cm, DIMENSÃO ENCOSTO: 46cm x 31cm. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).										
11	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA SEM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55kg/m3; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).		264520	UNIDADE	24	160	200	50	15	20	469
12	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR/PRESIDENTE: GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM DE FORMATO MONOBLOCO, E APOIO DE CABEÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE: 530 MM X 485 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 78 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA 545 MM X 730 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA E 85 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO. AÇIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA		602320	UNIDADE	10	15	70	0	7	10	112



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO AO LADO DIREITO DO USUÁRIO, ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMEROBASE DE CINCO PATAS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO, DE FORMATO ARCADO, COM RAIO DA PATA EM CONFORMIDADE COM PRECONIZADO NA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO, BEM COMO PARA OS QUESITOS DE PONTOS DE APOIO DA BASE, PONTO DE ESTABILIDADE E ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA NA BASE. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO, PAR DE BRAÇOS FIXOS, MANUFATURADOS EM ALUMÍNIO. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).										
13	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA 04 LUGARES COM 04 GAVETEIROS, ACOMPANHA PAINÉIS DIVISORES PARA 4 PESSOAS - DIMENSÃO 3600 X 745 X 1400 (LXAXP), SENDO MÓDULO INICIAL 1800 X 1400 MM E MÓDULO FINAL 1800 X 1400 MM; TAMPO CONFECCIONADOS EM MDF, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM. ESTRUTURAS CENTRAL CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, DEVERÁ POSSUIR LEITO ESTRUTURAL PARA		123455	UNIDADE	8	5	100	5	5	2	125



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA POSTO DE TRABALHO COM FURAÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR CAIXAS DE TOMADA, PARA CADA POSTO DE TRABALHO 01 CAIXA DE TOMADA, TOTALIZANDO NO CONJUNTO 04 CAIXAS DE TOMADA. DEVE POSSUIR 04 GAVETEIROS ESRLUTURAIS COM 02 GAVETAS CADA.										
14	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA 04 LUGARES ACOMPANHAM PAINÉIS DIVISORES PARA 4 PESSOAS - DIMENSÃO 2720 X 745 X 1400 (LXAXP), SENDO MÓDULO INICIAL 1360 X 1400 MM E MÓDULO FINAL 1360 X 1400 MM; TAMPO CONFECCIONADOS EM MDF, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45º. MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM. ESTRUTURAS CENTRAL CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM. FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGA NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR CAIXAS DE TOMADA, PARA CADA POSTO DE TRABALHO 01 CAIXA DE TOMADA, TOTALIZANDO NO CONJUNTO 04		123455	UNIDADE	8	5	100	5	5	2	125



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	CAIXAS DE TOMADA.											
15	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO, SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.		150481	UNIDADE	24	20	200	10	15	5	274	



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



16	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT,. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.		608913	UNIDADE	37	30	150	10	20	5	252
17	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT,. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS) CONFECCIONADOS EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS		387977	UNIDADE	30	50	100	10	25	5	220



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL. DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO). OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.										
18	MESA PLÁSTICA, MESA MONOBLOCO, RESISTENTE E DURÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E EMPILHAMENTO, DIMENSÕES (LXAXP): 70 X 70 X 70 CM, COR BRANCO.		354608	UNIDADE	30	50	1000	100	30	200	1410
19	MESA DE ESCRITÓRIO, COM DUAS GAVETAS ESPAÇOSAS, ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM MDF; GAVETEIRO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS DUAS GAVETAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 1,20 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM, (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).		392792	UNIDADE	88	120	220	10	80	10	478
20	MESA REUNIÃO EXECUTIVA NA COR NOGAL COM PRETO, COM 12 LUGARES, TAMPO 25 MM EM MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 380 CM X PROFUNDIDADE: 110 CM X ALTURA: 73,5 CM		361372	UNIDADE	3	5	60	5	2	1	77
21	QUADRO DE AVISO 120 x 90 CM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6 MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2 MM), TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA		233754	UNIDADE	15	50	80	15	8	3	171



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	ENTRE O DURATEX E O FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA.											
22	BALCÃO PARA RECEPÇÃO MÓDULO ALTO RETO EXECUTIVO 25 MM. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS MÍNIMAS: LARG. 1400 X ALT. 1100 X PROF. 700; TAMPOS EM MDF; PAINEL FRONTAL EM MDF 18 MM, DETALHES COM 5 FRISOS RESSALTADOS; ACABAMENTO / BORDAS EM FITA RETA DE 2 MM (COR MADEIRADA); PÉS LATERAIS EM MDF 25MM, TIPO PAINEL COM SAPATAS NIVELADORAS; FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS COM TAMPO PLÁSTICA REMOVÍVEL.		387928	UNIDADE	12	15	120	10	6	3	166	
23	ESTRADO PLASTICO 50 X 50 PISO INDUSTRIAL: EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 50 X 500 X 500 MM, COR PRETA, CAPACIDADE APROXIMADA 2.000KG/M², VAZADO COM ANTIDERRAPANTE, COM PEÇAS MODULARES.		338889	UNIDADE	1000	150	2000	20	100	50	3320	
24	COLCHONETE DE SOLTEIRO PARA CAMPING. CARACTERÍSTICAS: ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE, SACO PARA TRANSPORTE COM ALÇA, TECIDO DE PROTEÇÃO SIMPLES; DIMENSÕES: ALTURA: 2CM, LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 180CM		603494	UNIDADE	35	4	2500	20	25	50	2634	
25	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULARCOM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA; DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). O COLCHÃO DEVERÁ SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 110 KG E POSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO: ANTI-ÁCARO; ANTIFUNGOS; ANTI-ALÉRGICO. TOLERÂNCIA: NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA DO FABRICANTE, COM RELAÇÃO À LARGURA E AO COMPRIMENTO, DEVE SER TOLERADA A VARIAÇÃO DE ± 10 MM E, QUANTO À ESPESSURA, A VARIAÇÃO DE 5MM.A VARIAÇÃO ENTRE A DENSIDADE NOMINAL DA LÂMINA DE ESPUMA(D) E SUA DENSIDADE REAL (DR) NÃO PODE EXCEDER A 5%.		485165	UNIDADE	12	4	120	12	10	30	188	



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



26	BELICHE CAMA DE MADEIRA MACIÇA, POSSUI ESCADA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LARGURA: 0,90 OU 0,80 M (DUPLA FURAÇÃO) ALTURA: 1,64M COMPRIMENTO: 1,90 M COLCHÃO RECOMENDADO 0,88M X 1,88M E 0,78X1,88M, RESISTÊNCIA: ATÉ 120,00 (KG) EM CADA CAMA.		615965	UNIDADE	6	4	60	4	3	4	81
27	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL POLTRONA COM SISTEMA AUTO RETRÁTIL (POLTRONA QUE FECHA QUANDO DESOCUPADA, LIBERANDO ESPAÇO MÍNIMO DE 0,60M PARA PASSAGEM), COM ACONCOMENTAMENTO POR GRAVIDADE OU ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIPANICO. ENCOSTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESURA, MOLDADA A QUENTE. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTI-CHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/- 5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS. CONTRACAPA PARA PROTEÇÃO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À ABRASÃO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO ACÚSTICA, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESURA, MOLDADA A QUENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTI-CHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/- 5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ESPESURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E TOTALMENTE RECICLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, 100% RECICLÁVEL DE		303757	UNIDADE	0	0	500	0	0		500



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



COR PRETA. APOIA BRAÇO
E PRANCHETA: APOIA BRAÇO
INTEGRADO À ESTRUTURA
METÁLICA CENTRAL OU LATERAL
POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS
PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO
INJETADO EM POLIURETANO DO
TIPO INTEGRAL, TERMO FIXO,
PRÉPOLIMERADO, COM ALMA DE
AÇO OU MADEIRA MACIÇA,
DOTADO DE MECANISMO DE
ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE
BRAÇO, NO SENTIDO
TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR
O CONJUNTO DE PRANCHETA
DENTRO DA LATERAL,
FINALIZANDO COM O
POSICIONAMENTO DO APOIO
BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL
DE USO. PRANCHETA COM ALMA
EM CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO OU
EM MDF COM, NO MÍNIMO,
12MM DE ESPESSURA, ISENTO DE
ÂNGULO RETO E CANTOS VIVOS
(CORTANTES). FIXADA À
ESTRUTURA COM ARTICULAÇÕES
PARA REBATIMENTO E ENCAIXE
DA PRANCHETA FICANDO A
MESMA TOTALMENTE OCULTA NO
APOIO BRAÇO LATERAL.
ACABAMENTO DAS BORDAS EM
PERFIL DE PVC E REVESTIMENTO
LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA
PRESSÃO NA COR PRETA EM
AMBAS AS FACES.
ACABAMENTO: ESTRUTURA DO
PAINEL LATERAL ENTRE A BASE A
O BRAÇO EM MATERIAL
TERMOPLÁSTICO INJETADO
(POLIPROPILENO), PARA
ESTRUTURA CENTRAL
ACABAMENTO NA PARTE
SUPERIOR EM TERMOPLÁSTICO
INJETADO, TECIDO ANTIALÉRGICO
NA COR VERMELHA. ESTRUTURA
DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA
FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE
1010/1020 TUBULAR DISPOSTOS
EM ÂNGULO, NO SENTIDO
VERTICAL E APOIADOS EM CHAPA
DE AÇO NBR 6658 DE ESPESSURA
MÍNIMA DE 3,00 MM, SOLDADAS
À ESTRUTURA PELO SISTEMA MIG,
COM FURAÇÃO NA BASE
HORIZONTAL EM 2 PONTOS PARA
FIXAÇÃO AO PISO, POR MEIO DE
CHUMBADORES, DE FORMA NÃO
APARENTE. TODA ESTRUTURA
METÁLICA DEVE RECEBER
TRATAMENTO DE DESENGRAXE,
DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO,
PINTURA TINTA EPOXI-PÓ COM
PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE
100 MICROS COM PROPRIEDADES
DE RESISTÊNCIA A AGENTES
QUÍMICOS, SECAGEM EM ESTUFA



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	DE 250°. MEDIDAS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460 A 480 MM. PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 440MM A 480MM. EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 710 A 720 MM. LARGURA DO ENCOSTO: ENTRE 460 MM A 490MM. PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: ENTRE 330 E 360 MM. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: NUMERAÇÃO DE FILAS E POLTRONAS ALFANUMÉRICO, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES NAS LATERAIS DAS POLTRONAS. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL EM CADA ASSENTO COM MARCADOR DE MESMO MATERIAL FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).									
28	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E LARGURA ESPECIAL PARA PESSOA OBESA (P.O). POLTRONA COM SISTEMA AUTO-RETRÁTIL (POLTRONA QUE FECHA QUANDO DESOCUPADA, LIBERANDO ESPAÇO MÍNIMO DE 0.60M PARA PASSAGEM), COM ACIONAMENTO POR GRAVIDADE OU ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIPÂNICO ENCOSTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESURA, MOLDADA A QUENTE. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTICHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE 055+/- SKG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS. CONTRACAPA PARA PROTEÇÃO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À ABRASÃO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO ACÚSTICA, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. ASSENTO: ESTRUTURA COM ALMA DE MADEIRA MULTILAMINADA E PRENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESURA, MOLDADA A QUENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. ESPUMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, ANTI-		303757	UNIDADE	0	0	5	0	0	5



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



CHAMA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE D55+/-5KG/M³, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E TOTALMENTE REOCLAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, 100% RECICLÁVEL DE COR PRETA. APOIA BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMO FIXO, PRÉ-POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO OU MADEIRA MACIÇA, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIA BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO. PRANCHETA COM ALMA EM CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO OU EM MDF COM, NO MÍNIMO, 12 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS BORDAS ISENTO DE ÂNGULO RETO E CANTOS VIVOS (CORTANTES), FIXADA À ESTRUTURA COM ARTICULAÇÕES PARA REBATIMENTO E ENCAIXE DA PRANCHETA FICANDO A MESMA TOTALMENTE OCULTA NO APOIA BRAÇO LATERAL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR PRETA EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO: ESTRUTURA DO PAINEL LATERAL ENTRE A BASE A O BRAÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (POLIPROPILENO), PARA ESTRUTURA CENTRAL ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM TERMOPLÁSTICO INJETADO. TECIDO ANTIALÉRGICO NA COR VERMELHA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR DISPOSTOS EM ÂNGULO, NO SENTIDO VERTICAL E APOIADOS EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, SOLDADAS À ESTRUTURA PELO SISTEMA MIG,									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL EM 2 PONTOS PARA FIXAÇÃO AO PISO, POR MEIO DE CHUMBADORES, DE FORMA NÃO APARENTE. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVE RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTURA TINTA EPOXI- PÓ COM PEÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICROS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, SECAGEM EM ESTUFA DE 250°. MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 750MM A 900MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 470MM A 505MM, LARGURA DO ENCOSTO: 750MM A 900MM. ALTURA DO ENCOSTO: 710 MM A 720MM. PESO SUPOSTADO: ATÉ 250KG-ACESSÓRIOS INCLUSOS: NUMERAÇÃO DE FILAS E POLTRONAS ALFANUMÉRICO, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES NAS LATERAIS DAS POLTRONAS. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL EM CADA ASSENTO COM MARCADOR DE MESMO MATERIAL FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES. A IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DO ASSENTO DEVERÁ FICAR VISÍVEL QUANDO REBATIDO. (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE).									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1 O interesse da Administração Municipal na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir o bom funcionamento dos serviços essenciais dos departamentos das secretarias, bem como melhoria das condições de trabalho uma vez que a organização valoriza a melhoria continua das condições de trabalhos, com o objetivo de proporcionar um ambiente que favoreça a eficiência e o bem-estar dos nossos colaboradores da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretarias Municipais.

2.1.2. A Aquisição de Mobiliários será utilizada nos departamentos das secretarias, visto que os mobiliários atualmente em uso estão desgastados e não atendem adequadamente as necessidades de conforto e funcionalidade, impactando negativamente na produtividade da equipe. Ademais, recentemente passamos por um processo de expansão, reestruturação dos nossos espaços físicos e construção de novos espaços, criação de novas áreas e a redistribuição dos setores, surge uma demanda urgente por mobiliários que se adeque ao novo layout dos ambientes. Além disso, cada secretaria possui os seus diversos departamentos com função de atendimentos ao público onde tais mobiliários são essenciais para garantir as condições mínimas de trabalho da gestão municipal. Outrossim, o pedido visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/ Secretarias Municipais e Fundo.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



2.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.2 Após a ATA de Registro de Preço, o prazo da contratação será de 12, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens permanentes, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também. Além, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 serão utilizados os seguintes dispositivos para nortear a legalidade dos atos administrativos: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federais nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o produto ora licitado após a emissão da solicitação, ordem de fornecimento, pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto **Aquisição de Mobiliários** que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.1.16 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

7.1.2 - impedir que terceiros forneçam os itens objeto deste Contrato;

7.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo serviço de Almoxarifado;

7.1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

7.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

10.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

10.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/21. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4 Apresentar documentação falsa;

11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9. 11.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8 O percentual de multa previsto no item 11.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Igarapé-Miri-PA, 29 de outubro de 2024

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Interino de Planejamento e Gestão